

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº697/2006

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA AMENA-
CULTURA COMO SENDO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida como sendo uma Entidade de Utilidade Pública a **Associação de Melhoramentos de Venda Nova do Imigrante – AMENA-CASA DA CULTURA**, com sede na Av. Elizabeth Perim, nº 123, Centro, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, fundada em 23 de julho de 1972 e a reforma estatutária registrada em 22 de março de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.230/0001-44.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se a Lei nº142, de 04 de junho de 1993, em todos os seus termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de outubro de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal